

## CONVOCAÇÃO DA LICITANTE REMANESCENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**

### **DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE E CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026**

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, por intermédio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, TORNA PÚBLICA a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE REMANESCENTE SBJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e a **CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a extinção do Contrato Administrativo nº 48/2026, anteriormente celebrado com a empresa **I FERREIRA SANTOS FILHO LTDA**, primeira colocada no Pregão Eletrônico nº 03/2026;

Considerando que a empresa **SBJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, segunda colocada no certame, foi regularmente convocada por meio de publicação no Diário Oficial do Município para apresentar, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a documentação de habilitação atualizada e a proposta comercial ajustada às condições do certame;

Considerando que o prazo concedido transcorreu integralmente **sem que a empresa encaminhasse a documentação exigida**, caracterizando o descumprimento da convocação administrativa e das exigências editalícias;

Fica **DESCCLASSIFICADA** a empresa **SBJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em razão da não apresentação da documentação de habilitação e da proposta comercial dentro do prazo estabelecido, configurando a decadência do direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em observância à ordem de classificação do certame e visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, fica **CONVOCADA** a empresa:

**VMO CONSTRUÇÃO LTDA**, terceira colocada no Pregão Eletrônico nº 03/2026, para que manifeste interesse na contratação e encaminhe toda a documentação de habilitação

atualizada, bem como a proposta comercial ajustada ao valor ofertado durante a sessão pública, observadas todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.

A documentação deverá ser encaminhada no prazo **improrrogável de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Convocação no Diário Oficial do Município, exclusivamente por meio do endereço eletrônico:

[coordenadorialicitacao2025@gmail.com](mailto:coordenadorialicitacao2025@gmail.com)

A documentação deverá estar válida na data do envio e atender integralmente às exigências previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2026**, compreendendo, dentre outros documentos, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos indispensáveis à futura contratação.

Recebida a documentação, a Coordenadoria de Licitações e Contratos procederá à análise do atendimento das exigências editalícias, podendo promover diligências para esclarecimento ou complementação de informações, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido, a recusa em celebrar a contratação ou o não atendimento das exigências de habilitação implicará na decadência do direito à contratação, facultando à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

A presente decisão tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Teodoro Sampaio/BA, preservando o interesse público e a regular execução do objeto licitado.

Teodoro Sampaio/BA, 20 de julho de 2026.

---

Joseval Silva de Argolo Azevedo  
**Responsável pelas Publicações**